



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: AGOSTO

DECRETO Nº 1768/2024

Mamanguape, 02 de agosto de 2024.

Determina ponto facultativo em datas que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, e de acordo a Lei nº 10.601 de 16 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declara ponto facultativo para os servidores municipais o dia **05 de agosto** do corrente ano, em virtude do feriado civil, data magna do Estado da Paraíba, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo Único: Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades essenciais de atendimento à população, tais como Saúde, Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, serviços de Trânsito – SMTT Municipal, Abastecimento de Água Distritais por meio de caminhão pipa deste Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 02 de agosto de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional